

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUBARÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015**

A Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC, situada à Rua Pedro Gomes de Carvalho, 531, Oficinas, Tubarão/SC, informa que encontra-se aberta **licitação na modalidade pregão, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de consumo odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado Odontológico do Município de Tubarão.**

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 2.450/07 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**
das 13:00 do dia 01/10/2015 às 13:30 do dia 15/10/2015;
- **Limite para impugnação ao edital:**
19:00 do dia 13/10/2015;
- **Início da Sessão Pública do pregão:**
14:00 do dia 15/10/2015.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas pelo Dpto. de Licitações, nos seguintes endereços:

- Telefone: (048) 3621-9078
- E-mail: licitacao@tubarao.sc.gov.br
- Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC

I – DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de consumo odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado Odontológico do Município de Tubarão.**

1.1 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade. Trata-se, pois, de faculdade da Administração Municipal contratar ou não, ou ainda, contratar maior quantidade, se houver necessidade.

II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade de cada Secretaria/Fundação/Autarquia.

II – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.

3.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste edital e seus anexos;

4.2 É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordada ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.

V – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Departamento de Licitações do Município de Tubarão, situado na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC.

5.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

5.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

VI - DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Município de Tubarão/SC

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 31/2015

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de consumo odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado Odontológico do Município de Tubarão.

6.2 A proposta deverá ser redigida em língua português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- b) número do Pregão;
- c) para cada item que o licitante vier a participar, a descrição do (s) objeto (s) ofertado (s), em conformidade com o Anexo I, contendo a marca do objeto cotado, o preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.4 Serão exigidas amostras das licitantes classificadas em primeiro lugar (após a etapa de lances) para os itens: 12, 13, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 62, 63, 66, 67, 68, 78, 83, 85, 95 e 101. A análise será efetuada durante a sessão por Servidor (es) indicado (s) pela Fundação, o qual emitirá parecer, devidamente fundamentado, aprovando ou reprovando as amostras. Em caso de reprovação da

amostra, procederá o Pregoeiro à desclassificação da proposta apresentada pela empresa para o respectivo item, passando-se à análise da amostra do segundo colocado.

6.5 As empresas poderão **PREFERENCIALMENTE** entregar suas propostas através do Betha Auto Cotação que deverá ser atualizado no site da mesma, além da proposta impressa.

6.5.1 Link do arquivo:

<http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=070313105302&s=33&v=2.0.07&t=1>

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 – Habilitação

Município de Tubarão/SC

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 31/2015

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de consumo odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado Odontológico do Município de Tubarão.

7.2 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7.3 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta)** dias contados a partir da data de emissão, exceto àqueles previstos em lei, os documentos quanto a habilitação jurídica e a emissão do CNPJ que poderá ser verificada sua situação regular conforme item 7.6, “a”.

7.4 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.5 Quanto à qualificação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.6 Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação regular perante a SRF – Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa licitante, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.7 Outras exigências quanto à habilitação:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo III).

VIII – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

CRENCIAMENTO:

8.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como contrato social em cópia autenticada para fins de identificação do (s) representante (s) legal (is) da empresa. **Juntamente com o credenciamento, deverá ser apresentada, ainda, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo II.**

8.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**), fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, com validade de **60 (sessenta)** dias contados a partir da data de emissão.

8.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou por meio de contrato social ou documento equivalente, nos casos de credenciamento do próprio sócio administrador ou empresário individual.

8.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso. **Todavia, deverá ser apresentada a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo constante no anexo II), fora dos envelopes nº 01 e 02.**

8.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso, exceto nos casos de necessidade de suspensão da sessão pública.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

8.7 Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II, **juntamente com o credenciamento ou conforme o disposto no item 8.5.** É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 8.7, desde que, cumprido o disposto no item 8.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas:

8.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexecutável, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

Seleção das propostas para a etapa de lances:

8.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

8.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais:

8.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.14 Os lances deverão ser formulados por preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.18 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.18.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.18.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18.3. Para as situações previstas no item 8.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.19 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.20 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Habilitação:

8.21 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.22 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

8.23 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.24 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.24.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

8.24.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis,

prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

8.24.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Recurso:

8.25 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.26 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.27 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.28 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações do Município, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.29 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

IX – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias.

9.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

9.5 Decorrido o prazo do item 9.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

X – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo V.

10.2 Homologado o resultado da licitação, será (ão) encaminhada (s) à (s) licitante (s) vencedora (s) a Ata de Registro de Preços para que seja (m) assinada (s) no prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento, podendo ser mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

10.3 A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante.

10.4 A critério da administração, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

10.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, nem aquisição dos produtos, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XI – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Da utilização:

11.1.1. A contratação, juntamente ao fornecedor registrado, será formalizada pelo Município por intermédio de emissão de Contrato, com a consequente emissão do empenho;

11.1.1.1. Cada empenho deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
- b) A especificação e quantidade do objeto pretendido;
- c) Os preços registrados, que deverão ser respeitados pelo fornecedor;
- d) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- e) A destinação do objeto adquirido;

11.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

11.2 Entrega

11.2.1 O prazo para entrega dos materiais autorizados será de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento pela empresa da Ordem de Compra.

11.2.1. A entrega do objeto deste edital será feita na sede da Fundação Municipal de Saúde, conforme o caso, no endereço indicado na Ordem de Compra, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

11.2.2. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

11.2.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XII – DA REVISÃO DE VALORES

12.1 O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

12.1.1 Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

12.1.2 O licitante fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços ou desonerar-se do compromisso ajustado, mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, outro motivo de força maior ou caso fortuito.

12.1.2.1 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

12.1.2.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará os preços ou desonerará o proponente em relação ao item registrado.

12.2 As alterações decorrentes serão publicadas conforme legislação vigente.

XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

13.1 O proponente terá o seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

13.1.2 Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

XIV - DAS PENALIDADES

14.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

14.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

15.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

15.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Tubarão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone: (048) 3621-9078, nos dias úteis, em horário de expediente, qual seja, das 13:00 às 19:00 horas.

15.9 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo);
- c) Anexo III – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);
- e) Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- f) Anexo V – Minuta do Contrato

15.10 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

15.11 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, independente de declaração expressa.

Tubarão-SC, 30/09/2015.

Tanara Cidade de Souza
Diretora-Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de consumo odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado Odontológico do Município de Tubarão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL
1	AGENTE DE UNIÃO. Sistema de adesão fotopolimerizável de compósitos e compômeros restauradores do esmalte e dentina. Em frasco único contendo no mínimo 6 gramas, tendo água e álcool como solventes, a base de copolímero do ácido polialcenóico, com tampa flip-top para evitar desperdício. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de fabricação, data de validade, e número do registro no Ministério da Saúde.	60	Unidade	R\$ 123,24	R\$ 7.394,40
2	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, 5 litros. Com registro na ANVISA. Em galão de plástico com alça para transporte.	100	Unidade	R\$ 9,58	R\$ 958,33
3	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO 30G. Agulha Gengival CURTA, estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável, altamente polida, com canhão em plástico atóxico e bem adaptada a carpule. Embalagem individual, acondicionadas em caixas com 100 unidades, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	200	caixa	R\$ 34,86	R\$ 6.972,00
4	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO 27G. Agulha Gengival LONGA, estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável, altamente polida, com canhão em plástico atóxico e bem adaptada a carpule. Embalagem individual, acondicionadas em caixas com 100 unidades, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	caixa	R\$ 38,66	R\$ 1.159,73

5	AMÁLGAMA EM CÁPSULA – 1 PORÇÃO. Liga de amálgama em cápsula 1 (uma) porção, contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Acondicionadas em potes ou caixas com 50 cápsulas de uma dose ou porção, trazendo externamente os dados de identificação do material, procedência, número de lotes, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.	20	pote/caixa	R\$ 122,38	R\$ 2.447,50
6	AMÁLGAMA EM CÁPSULA - 2 PORÇÕES. Liga de amálgama em cápsula 2 (duas) porções, contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Acondicionadas em potes ou caixas com 50 cápsulas de duas doses ou porções, trazendo externamente os dados de identificação do material, procedência, número de lotes, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.	20	pote/caixa	R\$ 150,05	R\$ 3.001,00
7	ANESTÉSICO LOCAL - LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR. Cloridrato de lidocaína 20 mg/ml, com vasoconstritor, 1:100.000, acondicionados em tubetes de 1,8 ml de solução. Embalados em caixas contendo 50 tubetes, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e nº do registro no Ministério da Saúde.	80	caixa	R\$ 61,76	R\$ 4.941,00
8	ANESTÉSICO LOCAL - LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR. Cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor, acondicionados em tubetes de 1,8 ml de solução. Embalados em caixas contendo 50 tubetes, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	30	caixa	R\$ 48,49	R\$ 1.454,63
9	ANESTÉSICO LOCAL – MEPIVACAÍNA COM VASO CONSTRITOR. Cloridrato de mepivacaína 2% com vasoconstritor, isento de Metiparabeno. Envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados conforme constar do registro do produto, embalados em caixas com 50 tubetes. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de fabricação, data de validade, e número do registro no Ministério da Saúde.	80	caixa	R\$ 86,57	R\$ 6.925,40
10	ANESTÉSICO LOCAL - PRILOCAÍNA A 3%. Cloridrato de prilocaína a 3% com vasoconstritor, acondicionados em tubetes de 1,8ml de solução. Embalados em caixas contendo 50 tubetes, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e nº do registro no Ministério da Saúde.	15	caixa	R\$ 58,78	R\$ 881,63

11	ANESTÉSICO TÓPICO. Anestésico tópico benzocaína 20% de uso odontológico em gel, com sabores, consistência compatível a embricamento sem escorrer, ser atóxico. Embalado em pote de 12 até 25 gramas, conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.	100	pote	R\$ 9,22	R\$ 921,75
12	APLICADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO FINO. Aplicador descartáveis dobráveis de material plástico e pontas com fibras não absorventes e não desfiantes, para aplicações de soluções líquidas ou de baixa viscosidade. Ponta fina com aproximadamente 1,5mm. Caixa com 100 unidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de fabricação, data de validade, e número do registro no Ministério da Saúde. SOLICITADA AMOSTRA.	60	caixa	R\$ 10,53	R\$ 632,00
13	APLICADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO REGULAR. Aplicador descartáveis dobráveis de material plástico e pontas com fibras não absorventes e não desfiantes, para aplicações de soluções líquidas ou de baixa viscosidade. Ponta regular com aproximadamente 2mm. Caixa com 100 unidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de fabricação, data de validade, e número do registro no Ministério da Saúde. SOLICITADA AMOSTRA.	60	caixa	R\$ 10,15	R\$ 609,00
14	BABADOR ODONTOLÓGICO ABSORVENTE IMPERMEÁVEL. Babador odontológico com no mínimo 2 camadas, uma camada absorvente e outra impermeável, na cor branca ou azul. Tamanho mínimo de 30x40. Embalados em pacote com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote.	150	pacote	R\$ 12,30	R\$ 1.844,50
15	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO. Bicarbonato de sódio para uso odontológico, em pó, ultrafino. Sabor morango. Aprovado pela ANVISA. Caixa com 15 pacotes de 40 gramas.	10	caixa	R\$ 42,63	R\$ 426,30
16	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO Nº 1/2 ESFÉRICA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	R\$ 7,68	R\$ 76,83
17	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO Nº 1/4 ESFÉRICA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	R\$ 7,68	R\$ 76,83

18	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO Nº 2 ESFÉRICA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	20	Unidade	R\$ 7,68	R\$ 153,65
19	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO Nº 245. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	R\$ 9,60	R\$ 95,95
20	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO Nº 329. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	R\$ 9,60	R\$ 95,95
21	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO Nº 330. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	R\$ 9,60	R\$ 95,95
22	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO Nº 35 CÔNICA INVERTIDA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	20	Unidade	R\$ 7,68	R\$ 153,65
23	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO Nº 4 ESFÉRICA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	40	Unidade	R\$ 7,68	R\$ 307,30
24	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO Nº 5 ESFÉRICA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	R\$ 7,68	R\$ 76,83
25	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO Nº 6 ESFÉRICA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	R\$ 7,68	R\$ 76,83

26	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO Nº 8 ESFÉRICA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	R\$ 7,68	R\$ 76,83
27	BROCADE GATES N º 1- 6. Broca de Gates nº 1, nº 2, nº 3, nº 4, nº 5, nº 6, utilizadas na Clínica Odontológica Especializada em Endodontia. Brocas para baixa rotação, com 32 mm de comprimento (longa), confeccionadas em carboneto de tungstênio, com precisão balanceada, permitindo um desempenho livre de vibrações. Com correta angulação das lâminas, produzindo um corte suave, rápido e limpo, reduzindo o calor ao mínimo. Isenta de rebarbas, livres de sinais de oxidação, com diâmetro Universal, perfeitamente adaptável a qualquer modelo de caneta de alta rotação. As brocas deverão ser embaladas em caixas com 06 (seis) unidades , conforme praxe do fabricante e rotuladas de acordo com a legislação em vigor. O produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante a estocagem, o transporte, até o local de uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.	10	caixa	R\$ 83,24	R\$ 832,43
28	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 ESFÉRICA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade	R\$ 4,11	R\$ 123,38
29	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 ESFÉRICA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	40	Unidade	R\$ 4,11	R\$ 164,50
30	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 ESFÉRICA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade	R\$ 4,11	R\$ 123,38
31	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 ESFÉRICA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM) . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	50	Unidade	R\$ 4,11	R\$ 205,63

32	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 ESFÉRICA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	50	Unidade	R\$ 4,11	R\$ 205,63
33	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL ESFÉRICA, HASTE LONGA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade	R\$ 4,11	R\$ 123,38
34	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1019 ESFÉRICA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	R\$ 4,11	R\$ 41,13
35	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111 TIPO CHAMA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	20	Unidade	R\$ 4,11	R\$ 82,25
36	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111F TIPO CHAMA, GRANULAÇÃO FINA (PARTÍCULAS DE 46µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	20	Unidade	R\$ 4,11	R\$ 82,25
37	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2112 CÔNICA TIPO CHAMA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	R\$ 4,38	R\$ 43,83
38	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2112F CÔNICA TIPO CHAMA, GRANULAÇÃO FINA (PARTÍCULAS DE 46µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	25	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 149,88

39	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2134 CÔNICA TOPO ARREDONDADO, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	R\$ 4,11	R\$ 41,13
40	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3016 HL ESFÉRICA, HASTE LONGA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 59,95
41	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3017 HL ESFÉRICA, HASTE LONGA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	20	Unidade	R\$ 4,11	R\$ 82,25
42	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3131 CÔNICA BORDA ARREDONDADA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	R\$ 4,11	R\$ 41,13
43	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3139 CÔNICA TOPO ARREDONDADO, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	R\$ 4,11	R\$ 41,13
44	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 TIPO CHAMA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade	R\$ 4,11	R\$ 123,38
45	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3205 CÔNICA TIPO CHAMA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade	R\$ 4,38	R\$ 131,48

46	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3205F CÔNICA TIPO CHAMA, GRANULAÇÃO FINA (PARTÍCULAS DE 46µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade	R\$ 4,83	R\$ 144,90
47	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3227 CÔNICA TOPO OGIVAL, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade	R\$ 4,38	R\$ 131,48
48	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3227F CÔNICA TOPO OGIVAL, GRANULAÇÃO FINA (PARTÍCULAS DE 46µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade	R\$ 4,38	R\$ 131,48
49	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 4138 CÔNICA TOPO ARREDONDADO, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	20	Unidade	R\$ 4,11	R\$ 82,25
50	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA. Cunhas cervicais em madeira maleável, com secção triangular, sem farpas e não agrupadas. Embaladas em caixa com no mínimo 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação e procedência. SOLICITADA AMOSTRA.	25	caixa	R\$ 28,17	R\$ 704,13
51	DECAPANTE E DESOXIDANTE. Decapante e desoxidante para instrumental de aço inox, contendo ácido sulfônico, ácido fluorídrico, ácido fosfórico, butilglicol, água. Princípio ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico. Embalado em frasco com 500 ml trazendo externamente os dados de identificação e procedência. SOLICITADA AMOSTRA.	50	frasco	R\$ 22,44	R\$ 1.122,00
52	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES SEM CENTRO METÁLICO. Composto por Poliéster, resina e óxido de alumínio ou material similar. Para ser inserido ao mandril (parafusado) e SEM partes metálicas na superfície do disco. Caixa com 50 unidades com 4 granulações sortidas de 16mm. SOLICITADA AMOSTRA.	50	caixa	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
53	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM CENTRO METÁLICO. Kit contendo 120 discos (30 Grossos + 30 Médios + 30 Finos + 30 Super Finos) + 1 mandril com centro metálico (mandril de encaixe). Tamanho 1/2 polegada = 13 mm. Embalado conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. SOLICITADA AMOSTRA.	30	kit	R\$ 193,02	R\$ 5.790,45

54	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS. Escova para limpeza de brocas com cerdas em aço ou latão, com corpo plástico, capa protetora e mecanismo retrátil. Embalado individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	50	Unidade	R\$ 7,23	R\$ 361,63
55	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO CERDA PLANA E PRETA. Escova de Robson para confeccionada em aço inoxidável, provida de trava com perfeito encaixe nos contra ângulos produzidos pela indústria nacional. Deverá conter pelo menos 70 (setenta) cerdas planas e pretas com comprimento não inferior a 6mm e ser resistente aos meios físicos de esterilização. Isenta de rebarbas ou sinais de oxidação. Comprimento total não inferior a 25mm. Embalados individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.	200	Unidade	R\$ 2,10	R\$ 419,50
56	ESPELHO BUCAL DE PRIMEIRO PLANO Nº 5 (FRONT SURFACE) , para trabalhos odontológicos delicados ou onde se fizer necessário imagem nítida e precisa. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome). Embalado conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. SOLICITADA AMOSTRA.	300	Unidade	R\$ 11,62	R\$ 3.487,00
57	ESPELHO BUCAL PLANO COMUM Nº5 , com suporte confeccionado em aço inoxidável, sem movimento de alavanca, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão, luminosidade total e sem manchas. O conjunto deve ser resistente à esterilização química, sem perder o poder de reflexão ou embaçar. Embalado individualmente. Embalado conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. SOLICITADA AMOSTRA.	250	Unidade	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
58	EVIDENCIADOR DE PLACA. Solução evidenciadora de placa bacteriana, de uso odontológico, composta por fucsina 0,6% ou corante similar, atóxico, inócuo aos tecidos bucais, de fácil remoção. Embalada em frasco com 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. SOLICITADA AMOSTRA.	30	Unidade	R\$ 15,49	R\$ 464,80
59	FIO DE SUTURA 3-0 PARA USO ODONTOLÓGICO. Fio cirúrgico de seda, trançado, preto, estéril, não absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular medindo 1,7 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em caixas com 24 envelopes individuais, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT – NBR 13904.	30	caixa	R\$ 36,56	R\$ 1.096,88

60	FIO DENTAL. Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo individual com 100 metros trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	50	estoujo	R\$ 5,88	R\$ 294,00
61	FLÚOR EM ESPUMA. Flúor em espuma para fluoretação de esmalte dental, com 1,23% de fluoretos. Embalado em frascos com 100 ml, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade.	40	frasco	R\$ 42,22	R\$ 1.688,70
62	FLUORETO DE SÓDIO EM GEL TÓPICO ACIDULADO. Fluoreto de sódio em gel tópico a 1,23% (acidulado), para a prevenção da cárie dentária com propriedades tixotrópicas (que permita a aplicação sem escorrer, com viscosidade adequada). Embalado em frasco plástico contendo 200 mL, providos de bicos que possibilitem controle de escape trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. SOLICITADA AMOSTRA.	120	frasco	R\$ 5,79	R\$ 694,20
63	FLUORETO DE SÓDIO EM GEL TÓPICO NEUTRO. Fluoreto de sódio em gel tópico a 2% (neutro), para a prevenção da cárie dentária com propriedades tixotrópicas (que permita a aplicação sem escorrer, com viscosidade adequada). Embalado em frasco plástico contendo 200 ml, providos de bicos que possibilitem controle de escape trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. SOLICITADA AMOSTRA.	20	frasco	R\$ 5,79	R\$ 115,70
64	GORRO DESCARTÁVEL na cor branca, confeccionado em polipropileno (tecido não tecido), com elástico na parte traseira (nuca). Pacote com 10 unidades.	20	pacote	R\$ 12,10	R\$ 242,07
65	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. Hidróxido de cálcio pró análise (PA) pó ou cristal fracamente solúvel na água mas solúvel em glicerina ou similares, utilizado em curativos endodônticos. Embalado em frasco contendo no mínimo 10 gramas, devidamente identificado quanto ao nº de lote, procedência, data de fabricação e validade e número no Ministério da Saúde.	25	frasco	R\$ 8,74	R\$ 218,50
66	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES Kit com frasco de líquido e frasco com no mínimo 10g de pó, sem necessidade de primer, 1 dosador e 1 bloco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de fabricação, data de validade, e número do registro no Ministério da Saúde. SOLICITADA AMOSTRA.	30		R\$ 123,51	R\$ 3.705,30

67	<p>IONÔMERO DE VIDRO INDICADO PARA ART/TRA. Cimento ionômero de vidro: Radiopaco, condensável, indicado para a restauração de mínima invasão e técnica do Tratamento Restaurador atraumático (TRA/ART), quimicamente ativado, com presa total de até cinco minutos, a partir da aglutinação do material inicial. Kit contendo: bloco de espatulação; medidor pó/líquido; pote com quantidade a partir 10 gramas de pó, na cor A-3, composto de vidro de fluorsilicato de alumínio, lantânio, cálcio, ácido poliacrílico, eudragil, ácido tartárico, ácido sórbico, ácido benzóico e pigmento; ou outra composição perfeitamente similar ao que se destina; frasco a partir 8ml de líquido, composto de água, copolímetro de ácido acrílico ácido meleico, ácido tartárico e ácido benzóico. O líquido deve conter o copolímetro de ácido acrílico para que se possa utilizar como condicionante de superfície do dente, antes da aplicação do ionômetro, aumentando a adesividade. SOLICITADA AMOSTRA.</p>	30	kit	R\$ 366,78	R\$ 11.003,30
68	<p>IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO Ionômero de vidro restaurador, composto por vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água. Ácido poliacrílico deve estar no líquido. Kit: Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco ácido poliacrílico com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação. Cor A3. O produto deve apresentar fácil dosagem e excelente viscosidade. SOLICITADA AMOSTRA.</p>	80	kit	R\$ 37,02	R\$ 2.961,87
69	<p>JALECO DESCARTAVEL EM TNT ESTÉRIL Confeccionado em tecido não tecido 100% polipropileno, cor branco, 20 gr, manga longa com punho sanfonado, 1,75 X 1,20 CM, resistente e seguro. Pacote com 10 unidades.</p>	80	pacote	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
70	<p>KIT CONTENDO 1 CX FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, 1 FRASCO DE REVELADOR E 2 FRASCOS DE FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO. Kit contendo uma caixa de filme radiográfico com 150 películas e 3 frascos - um de revelador e DOIS de fixador. Os produtos deverão ser da mesma marca comercial garantindo a qualidade da revelação. FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL. Filme radiológico periapical, medindo 3cm X 4cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas, com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO. Revelador para raio-x odontológico. Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalado em frascos com aproximadamente 500mL, devendo trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO. Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalado em frascos com aproximadamente 500mL, devendo trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.</p>	100	kits	R\$ 182,62	R\$ 18.262,25

71	MANDRIL PEQUENO PARA CONTRA-ÂNGULO. Mandril pequeno (aproximadamente 20mm) para disco de lixa para ser acoplado à contra-ângulo. Com formato e resistência adequados à finalidade. Os produtos deverão ser embalados de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, a estocagem, até o uso. Rotulados de acordo com a legislação em vigor.	60	Unidade	R\$ 3,87	R\$ 232,40
72	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO: KIT COM LÍQUIDO E PÓ. <u>Material restaurador Intermediário líquido</u> composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Embalado em frasco com no mínimo 15mL, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde. <u>Material restaurador Intermediário em pó</u> composto por 80% de óxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultra-fino, compatível com os tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluídos bucais. Embalados em frascos com no mínimo 38g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	40	kit	R\$ 92,83	R\$ 3.713,20
73	MATRIZ DE AÇO - 5 MM. Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo 5 mm de largura e 0,05 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	40	Unidade	R\$ 2,10	R\$ 83,80
74	MATRIZ DE AÇO - 7 MM. Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo 7 mm de largura e aproximadamente 0,05 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	30	Unidade	R\$ 2,10	R\$ 62,85
75	MINI FELTRO 12mm. Mini feltro na forma de círculo com diâmetro de 12 mm, para ser acoplado no contra ângulo para polimento de próteses. Os produtos deverão ser embalados de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, a estocagem, até o uso. Rotulados de acordo com a legislação em vigor. Embalador em saco com 12 unidades.	10	Unidade	R\$ 27,50	R\$ 275,00
76	MINI FELTRO 8mm. Mini feltro na forma de círculo com diâmetro de 8 mm, para ser acoplado no contra ângulo para polimento de próteses. Os produtos deverão ser embalados de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, a estocagem, até o uso. Rotulados de acordo com a legislação em vigor. Embalador em saco com 12 unidades.	10	Unidade	R\$ 27,50	R\$ 275,00

77	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL. Óleo lubrificante mineral, para lubrificação de canetas de alta e baixa rotações, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam o atrito das partes móveis. Embalados em frascos com no mínimo 200 mL, acompanhados de bicos aplicadores, adaptáveis às canetas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	50	frasco	R\$ 31,02	R\$ 1.550,88
78	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO E BRILHO de porcelanas, resinas em geral, esmalte dental e demais materiais restauradores. Composta por Diamante micronizado de dois a quatro microns. Caixa com 1 seringa de 2g e uma ponteira sem bisel. SOLICITADA AMOSTRA.	50	caixa	R\$ 32,88	R\$ 1.644,00
79	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE. Pasta para tratamento de alveolite – pasta à base de própolis, para tratamento de alveolite, de ação anti-séptica, anestésica, regenerativa dos tecidos, proporcionando proteção da ferida cirúrgica. Embalagem em frascos ou tubos com aproximadamente 10 gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	30	frasco/tubo	R\$ 26,47	R\$ 793,95
80	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR. Pasta profilática para uso odontológico, com flúor, contendo pedra pomes, carbonato de cálcio, lauril, sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação. Embalado em bisnaga com 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade, número do registro no Ministério da Saúde.	50	bisnaga	R\$ 8,68	R\$ 433,88
81	PASTA ZINCO ENÓLICA – KIT BASE/CATALISADOR. Pasta zinco enólica: pasta destinada à moldagem de próteses totais, com sabor e odor agradáveis e presa rápida, à base de eugenol, óxido de zinco, resina mineral, óleo vegetal e corante, ou outra composição compatível. Acondicionada em embalagens dotadas de bico que facilite o escoamento e o doseamento, sendo uma embalagem com a base e outra com o catalisador , de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte, a estocagem e o uso. Embalagem conforme a praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação e procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	30	kit	R\$ 39,51	R\$ 1.185,38
82	PEDRA POMES EM PÓ. Pedra pomes em pó para uso odontológico, com granulação extra fina, atóxico. Inodoro, de fácil remoção. Embalada em potes com no mínimo 100 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade.	5	pote	R\$ 5,62	R\$ 28,10
83	PONTA DE SILICONE ABRASIVA Os polidores de silicone para o acabamento e polimento de restaurações em resina composta. Desenvolvidos com encaixe para contra-ângulo. Granulação média, cor amarela, 75-125um, em formato de chama. SOLICITADA AMOSTRA.	80	Unidade	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00

84	<p>RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL - LOTE COM VÁRIAS CORES: A02 - 2 UNIDADES A1 - 3 UNIDADES A2 - 8 UNIDADES A3 - 10 UNIDADES A3,5 - 5 UNIDADES A4 - 3 UNIDADES B1 - 1 UNIDADE C2 - 1 UNIDADE OA3 - 3 UNIDADES OA3,5 - 2 UNIDADES</p> <p>Radiopaca, composta por partículas de vidro de bário, matriz orgânica a base de Bis-GMA, que apresentam partícula de carga de dióxido de silício de tamanho variando entre 0,02µm a 0,07µm, e vidro de bário alumínio fluoretado com tamanhos que variam de 0,02µm a 2µm, sendo o tamanho médio das partículas de 0,7µm. Porcentagem de carga médio de volume de 58%, de fácil manipulação (não pegajosa) e capacidade de mimetização.</p>	5	Lote	R\$ 2.321,63	R\$ 11.608,15
85	<p>RESINA COMPOSTA MICROPARTÍCULA FOTOPOLIMERIZÁVEL - LOTE COM VÁRIAS CORES: A1 - 10 A2 - 10 A3 - 20 A4 - 10</p> <p>Fluorescente, matriz orgânica a base de UDMA (uretano dimetacrilato), que apresentam partícula de carga de dióxido de silício de tamanho variando entre 0,02µm a 0,07µm, e partículas de carga inorgânica pré-polimerizada de tamanho que variam de 10µm a 20µm, sendo o tamanho médio das partículas de 0,04µm, de fácil manipulação (não pegajosa). SOLICITADA AMOSTRA.</p>	1	Lote	R\$ 3.178,49	R\$ 3.178,49
86	<p>RESINA FLOW COR A2 Resina em seringa com no mínimo 1,2g, com liberação de flúor, fotopolimerizável; micro-híbrida; acompanha ponteira sem bisel para aplicação. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de fabricação, data de validade, e número do registro no Ministério da Saúde.</p>	30	seringa	R\$ 32,48	R\$ 974,48
87	<p>ROLETE DE ALGODÃO. Rolete de algodão confeccionado em algodão hidrófilo prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos e secreções, sem grumos ou impurezas, medindo entre 4 e 5 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro. Embalagem em pacotes com 100 roletes, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.</p>	300	pacote	R\$ 2,13	R\$ 637,50

88	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACO. Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável com flúor cor branca (opaco), viscosidade adequada, possuindo pelo menos 50% em peso de cargas inorgânicas. Acondicionada em seringa contendo, no mínimo, 2g. Trazendo, no mínimo, 3 (três) pontas descartáveis sem bisel. Embalagem deverá constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade	R\$ 111,75	R\$ 3.352,50
89	SOLUÇÃO OTOLÓGICA PARA USO EM CURATIVO DE DEMORA. Solução otológica (polimixina B + neomicina + hidrocortisona) frasco com 10 ml. Cada ml da suspensão contém: Sulfato de polimixina B 10.000 UI; Sulfato de neomicina 5 mg, Hidrocortisona 10 mg, Excipientes q.s.p.1 ml (álcool cetosteárico, metilparabeno, monolaurato de sorbitana, polissorbato 20 e água). Cada ml da suspensão equivale a 32 gotas.	50	frasco	R\$ 15,94	R\$ 796,75
90	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE. A base de água, para diagnóstico de vitalidade pulpar, alcançando temperatura de -50°C. Acompanha prolongador. Frasco com 200mL.	50	spray	R\$ 26,96	R\$ 1.348,00
91	SUGADOR CIRÚRGICO ESTERIL DESCARTÁVEL, caixa com 20 unidades.	40	caixa	R\$ 29,45	R\$ 1.177,80
92	SUGADOR DESCARTÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO. Sugador descartável de uso odontológico – deve proporcionar excelente sucção, sem agredir os tecidos bucais. Confeccionado em material plástico atóxico, flexível, com ponta macia, acabamento perfeito, isento de rebarbas e quinas cortantes. Embalados em pacotes com 40 unidades trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade e número de lote.	200	pacote	R\$ 5,32	R\$ 1.063,00
93	TAÇA DE BORRACHA branca para contra-ângulo, isenta de imperfeições e sinais de oxidação	200	unidade	R\$ 1,79	R\$ 357,50
94	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO PROXIMAL. Tira de aço, para uso odontológico, sem rebarbas, resistente, granulométrica fina, medindo 4 mm de largura. Embalada em envelopes com 12 tiras, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	50	envelope	R\$ 12,11	R\$ 605,25
95	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL. Tira de lixa para acabamento proximal de restaurações em resina, confeccionadas em poliéster e óxido de alumínio, com centro neutro, para facilitar a introdução e granulações diferentes nas duas extremidades, AS GRANULAÇÕES NÃO DEVERÃO DESCOLAR FACILMENTE DA TIRA, a resistência compatível ao uso, atóxica, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento e 0,4mm de espessura, em embalagens com 150 unidades, trazendo externamente na embalagem dados de identificação, procedência, lote, validade e número de registro no ministério da saúde. SOLICITADA AMOSTRA.	25	envelope	R\$ 11,05	R\$ 276,25

96	TIRA DE POLIÉSTER. Tira de poliéster, para uso como matriz de restauração de resina composta, transparente, lisa, não aderente às resinas, com 100 mm de comprimento por 10 mm de largura e espessura máxima de 0,05 mm. Embalada em envelopes com 50 tiras, trazendo externamente dados de identificação procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	20	envelope	R\$ 2,64	R\$ 52,75
97	TOUCA DESCARTÁVEL em 100% propileno, não alérgica, atóxica, com elástico em todo o seu perímetro. Pacote com 50 unidades.	80	pacote	R\$ 13,23	R\$ 1.058,20
98	TRICRESOL FORMALINA Tricresol formalina para uso odontológico com ação antisséptica e germicida, isento de impurezas ou cristais, compatível com Cresol, Formol, Veículo qsq 100,0 g%. Embalado em frascos com até 20 ml, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.	30	frasco	R\$ 8,64	R\$ 259,20
99	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO. Verniz de fluoreto de sódio, ou verniz de flúor, de uso tópico, com no mínimo 5% de fluoreto de sódio, para obturação dos túbulos dentinários, utilizado no tratamento de hipersensibilidade e prevenção de cáries. Embalado em frasco com 10 ml e acessórios conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade e número do registro no Ministério da saúde.	20	frasco	R\$ 43,06	R\$ 861,20
100	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO 30G. Agulha Gengival EXTRA-CURTA, estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável, altamente polida, com canhão em plástico atóxico e bem adaptada a carpule. Embalagem individual, acondicionadas em caixas com 100 unidades, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	caixa	R\$ 34,33	R\$ 1.716,25
101	ALGINATO. Alginato tipo I - Pó para moldagem e impressão odontológica, altamente elástica, alta precisão e capacidade de cópia, sendo capaz de reproduzir facilmente detalhes com menos de 50µ de espessura, de consistência firme, com aroma e sabor antinauseante, antimicrobiano e sem flutuação de pó. Acondicionado em pacote com 454 gramas. Embalagem conforme a praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação e procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. SOLICITADA AMOSTRA	80	pacote	R\$ 37,89	R\$ 3.031,47
102	ANESTÉSICO LOCAL – ARTICAÍNA COM VASO CONSTRITOR. Cloridrato de Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000. Embalado em caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	50	caixa	R\$ 112,39	R\$ 5.619,67

103	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA Nº 702. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	80	Unidade	R\$ 14,63	R\$ 1.170,67
104	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA Nº 151. Broca cirúrgica zecrya nº 151 – 28mm. Confeccionada em aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 11 mm e comprimento de 28 mm, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	20	Unidade	R\$ 37,50	R\$ 750,00
105	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA Nº 161. Broca cirúrgica zecrya nº 161 – 28mm. Confeccionada em aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 11 mm e comprimento de 23 mm, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	10	Unidade	R\$ 39,00	R\$ 390,00
106	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F TIPO CHAMA, GRANULAÇÃO FINA (PARTÍCULAS DE 46µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade	R\$ 4,11	R\$ 123,38
107	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO. Broca confeccionada em carbide de tungstênio, utilizada em aparelho de alta rotação, dotada de ponta lisa, inativa, com formato helicoidal, com comprimento mínimo de 9mm e diâmetro de 0,9mm. O comprimento total da broca deve ser de no mínimo 23mm. Isenta de rebarbas e sinais de oxidação, resistente aos meios físicos e químicos utilizados rotineiramente em esterilizações. O produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante a estocagem, o transporte, até o local de uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.	50	Unidade	R\$ 39,77	R\$ 1.988,25

108	CONE DE GUTA PERCHA 15-40. Cone de Guta Percha sortido, de número 15,20,25,30,35,40, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalado em caixas com 120 (cento e vinte) cones, sendo 20 (vinte) unidades de cada medida, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	20	caixa	R\$ 23,92	R\$ 478,45
109	CONE DE GUTA PERCHA 45. Cone de Guta Percha, de número 45 (quarenta e cinco) confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalado em caixas com 120 (cento e vinte) cones trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	5	caixa	R\$ 24,17	R\$ 120,86
110	CONE DE GUTA PERCHA 45-80. Cone de Guta Percha sortido, de número 45 (quarenta e cinco), 50 (cinquenta), 55(cinquenta e cinco), 60 (sessenta), 70 (setenta) e 80(oitenta), confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalado em caixas com 120 (cento e vinte) cones, sendo 20 (vinte) unidades de cada medida, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	20	caixa	R\$ 24,17	R\$ 483,45
111	CONE DE GUTA PERCHA 50. Cone de Guta Percha, de número 50(cinquenta) confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalado em caixas com 120 (cento e vinte) cones trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	5	caixa	R\$ 24,17	R\$ 120,86
112	CONE DE GUTA PERCHA 55. Cone de Guta Percha, de número 55(cinquenta e cinco) confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalado em caixas com 120 (cento e vinte) cones trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	5	caixa	R\$ 24,17	R\$ 120,86
113	CONE DE GUTA PERCHA 60. Cone de Guta Percha, de número 60(sessenta) confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalado em caixas com 120 (cento e vinte) cones trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	5	caixa	R\$ 24,17	R\$ 120,86

114	CONE DE GUTA PERCHA B8. Cone de Guta Percha B8 confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação lateral. Embalado em caixas com 120 (cento e vinte) cones, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	30	caixa	R\$ 24,17	R\$ 725,18
115	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15-40. Conjunto de cones número 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta), 35 (trinta e cinco) e 40 (quarenta), confeccionados em papel absorvente, isento de contaminação, com aproximadamente 28 (vinte e oito) milímetros de comprimento. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones sendo 20 (vinte) unidades de cada medida, conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	30	caixa	R\$ 21,92	R\$ 657,68
116	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 45-80. Conjunto de cones número 45 (quarenta e cinco), 50 (cinquenta), 55 (cinquenta e cinco), 60 (sessenta), 70 (setenta) e 80 (oitenta), confeccionados em papel absorvente, isento de contaminação, com aproximadamente 28 (vinte e oito) milímetros de comprimento. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones sendo 20 (vinte) unidades de cada medida, conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	40	caixa	R\$ 21,07	R\$ 842,70
117	E.D.T.A. ácido etilenodiamino tetra-acético trissódico líquido para uso odontológico. Frasco com 20 mL. Embalagem conforme constar praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade.	10	frasco	R\$ 8,90	R\$ 89,03
118	ESPONJA PARA ENDODONTIA Esponja para armazenamento de limas endodônticas, tamanho aproximado de 5cm x 4 cm x 3 cm	50	Unidade	R\$ 31,95	R\$ 1.597,50
119	EUGENOL. Eugenol, solução de uso odontológico. Embalados em frascos escurecidos para proteção da luz, com 20mL e providos de conta-gotas, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	10	frasco	R\$ 12,99	R\$ 129,90
120	EXTIRPA NERVOS EM AÇO INOXIDÁVEL 21mm. Extirpa nervos em aço inoxidável, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, resistente aos métodos de esterilização por calor úmido, seco e agentes químicos, não apresentando sinais de oxidação. Embalado em blisters com 10 unidades, com calibres sortidos entre 20 a 65, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	50	blister	R\$ 33,33	R\$ 1.666,67

121	FIO DE SUTURA 4-0 PARA USO ODONTOLÓGICO. Fio Cirúrgico de seda, trançado, preto, estéril, não absorvível, diâmetro 4,0 medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 1,7 cm com bom corte que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em caixas com 24 envelopes individuais, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT – NBR 13904.	30	caixa	R\$ 36,56	R\$ 1.096,88
122	FORMOCRESOL DE USO ODONTOLÓGICO. Formocresol, com composição compatível com formaldeído, cresol, glicerina, água destilada. Embalados em frascos com 10mL, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde	20	frasco	R\$ 9,64	R\$ 192,70
123	GESSO PEDRA TIPO III. Composto basicamente por sulfato de cálcio e pigmento, na cor amarelo ou bege, resistente à compressão seca de aproximadamente 600 Kg/cm ou 3200psi após 1 hora, atóxico, solúvel em água, embalado em pacote com aproximadamente 1 Kg, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	80	pacote	R\$ 10,41	R\$ 833,00
124	HEMOSTÁTICO LOCAL. Colágeno liofilizado de origem animal, estéril, para uso odontológico. Caixa contendo 10 unidades em blíster medindo aproximadamente 1cm X 1cm. Embalagem conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	30	caixa	R\$ 30,38	R\$ 911,50
125	LIMA TIPO KERR COM 21 MILÍMETROS 15-40. Lima tipo Kerr com 21 milímetros de número 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta), 35 (trinta e cinco) e 40 (quarenta), parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	20	caixa	R\$ 47,68	R\$ 953,50
126	LIMA TIPO KERR COM 21 MILÍMETROS 45-80. Lima tipo Kerr com 21 milímetros, de número 45 (quarenta e cinco), 50 (cinquenta), 55(cinquenta e cinco), 60 (sessenta), 70 (setenta) e 80(oitenta), parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	10	caixa	R\$ 59,97	R\$ 599,67

127	ÓXIDO DE ZINCO PÓ. Óxido de zinco pó, 100% puro, para uso odontológico, com granulometria fina, homogênea. Embalado em frasco leitoso contendo 50 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	10	frasco	R\$ 6,95	R\$ 69,47
128	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. Bactericida endodôntico, composto basicamente por Paramonoclorofenol — 0,4 ml, cânfora / veículos q.s.p.: em frasco com aproximadamente 20 ml, embalada individualmente. A embalagem deverá manter a integridade do produto durante o transporte, a estocagem, até o uso. A embalagem deverá constar dados de identificação, marca comercial, bula, procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade do produto, registro no Ministério da Saúde.	5	Unidade	R\$ 10,43	R\$ 52,16
					R\$ 171.214,12

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de consumo odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado Odontológico do Município de Tubarão.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador da carteira de identidade nº, e do CPF nº, Declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

Sem ressalva

Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de consumo odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado Odontológico do Município de Tubarão.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal, sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO, E, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO.

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC, inscrita no 13.660.767/0001-99, com sede na Rua Pedro Gomes de Carvalho,531, Oficinas, nesta cidade, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Tanara Cidade de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado as empresas, inscrita no CNPJ sob nº, com se de à, neste ato representada pelo seu Sr....., RG CPF, cujo (s) preço (s) foi (ram) registrado (s) através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 31/2015, processo nº _____, homologado em _____, conforme instrumento de mandato, doravante denominado COMPROMITENTE, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como Decreto Municipal nº 2266/04, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Descrição

- 1.1.1.** O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de consumo odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado Odontológico do Município de Tubarão**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 31/2015, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos.
- 1.1.2.** As quantidades dos itens com preços registrados são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade. Trata-se, pois, de faculdade da Administração Municipal contratar ou não, ou ainda, contratar maior quantidade, se houver necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Da utilização:

3.1.1. A contratação juntamente ao (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo Município por intermédio de Contrato, com a consequente emissão da Nota de Empenho;

- a) Cada Contrato deverá conter, no mínimo:
- b) Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
- c) As especificações e quantidades do objeto pretendido;
- d) O preço registrado, que deverá ser respeitado pelo fornecedor;

e) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;

f) A destinação do objeto adquirido.

3.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. os materiais deverão ser entregues em conformidade como Termo de Referência, constante no anexo I do edital, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos;

4.2. Verificada qualquer irregularidade na entrega dos materiais ou a sua complementação não eximem o MUNICÍPIO de aplicar penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Município, da seguinte forma:

6.1.2. Até 30 (trinta) dias a partir da emissão e entrega do documento fiscal junto a Fundação Municipal de Saúde.

6.1.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

6.1.4 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2015, conforme necessidade da Secretaria.

6.1.4.1 A despesa correrá à conta, ainda, das dotações de cada Fundação para o exercício de 2015, conforme dotações classificadas e codificadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA:

7.1.1. Fornecer, mensalmente, prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

7.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;

7.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas;

7.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

7.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para sua entrega.

7.1.6. Entregar o (s) material (s) autorizado dentro do prazo estabelecido, qual seja, até 10 (dez) dias a contar do recebimento pela empresa da autorização de fornecimento.

7.2. DO MUNICÍPIO:

7.2.1. Promover o apontamento no dia do fornecimento do material, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.2. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação dos materiais, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

7.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O **MUNICÍPIO** terá o direito de fiscalizar, direta ou indiretamente, ou ainda, por órgão financiadores, a entrega do objeto, devendo as **COMPROMITENTES** facilitar a fiscalização, a qual não diminuirá ou atenuará a responsabilidade das **COMPROMITENTES** em relação ao acordado nesta **Ata**.

8.2. Verificada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto ou inadimplemento com quaisquer outras obrigações desta **Ata**, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação, por escrito, às **COMPROMITENTES**, poderá exigir a retificação de tal defeito, irregularidade ou inadimplemento. Caso estes não sejam prontamente sanados pelas **COMPROMITENTES**, dentro do prazo fixado na notificação do **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO** poderá suspender, a risco e responsabilidade das **COMPROMITENTES**, ficando a mesma sujeita a todas as penalidades previstas nesta **Ata**, sem prejuízo do direito do **MUNICÍPIO** de rescindir o presente.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO/SUB-ROGAÇÃO

9.1. As **COMPROMITENTES** não poderão utilizar qualquer subcontratação/sub-rogação no fornecimento dos materiais sem o prévio consentimento, por escrito, do **MUNICÍPIO**.

9.2. Caso qualquer subcontratação/sub-rogação venha a ser autorizada pelo **MUNICÍPIO**, os termos e condições básicas da subcontratação/sub-rogação deverão observar os seguintes requisitos:

- a) O subcontratado/sub-rogado responderá diretamente às **COMPROMITENTES**;
- b) A subcontratação/sub-rogação não poderá resultar em qualquer despesa ou custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- c) O subcontratado/sub-rogado ficará obrigado a cumprir todas as obrigações impostas às **COMPROMITENTES** nesta **Ata**; e
- d) As **COMPROMITENTES** permanecerão integralmente responsáveis pela execução do fornecimento dos **Materiais** e/ou **Serviços** subcontratados/sub-rogados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada nas hipóteses e forma estabelecidas no art. 9º, do Decreto Municipal nº 2266/04.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em relação a cada **COMPROMITENTE**, no caso de:

10.2.1. Ocorrência da hipótese prevista no art. 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 2266/04;

10.2.2. Persistência das infrações após a aplicação de multas previstas na cláusula décima primeira;

10.2.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

10.2.4. Demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, bem como desta Ata;

10.2.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **COMPROMITENTE**;

10.2.6. Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Por previsão legal, as questões relacionadas com o cumprimento da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Tubarão-SC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das COMPROMITENTES de cumprir os Contratos firmados até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços ou se deles não necessitar.

13.3. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.4. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação de cada unidade requisitante.

13.5. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e concordes, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Tubarão, de de 2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPALDE SAÚDE DE TUBARÃO

Tanara Cidade de Souza
Diretora-Presidente

COMPROMITENTE
Representante Legal

ANEXO V

Minuta de Contrato

CONTRATO Nº __/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

PREÂMBULO

CONTRATANTES

A Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.660.767/0001-99, sediada na Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 531, Oficinas, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Tanara Cidade de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede à rua, nº, bairrona cidade de, representada neste ato pelo Sr., doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

LOCAL

Lavrado e assinado em Tubarão, na sede da Prefeitura Municipal de Tubarão, situada na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão/SC.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **31/2015**, Processo Licitatório nº, homologado em/...../....., em conformidade com o que consta do referido processo, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 2.450/07, e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a **aquisição de material de consumo odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado Odontológico do Município de Tubarão**, cujas especificações encontram-se no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 31/2015, o qual integra o presente instrumento contratual em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA

A Contratada disporá do prazo de até 10 (dez) dias para entregar o objeto efetivamente autorizado, contados a partir do recebimento pela empresa da Ordem de Compra.

A entrega do objeto deste edital será feita na sede da Fundação Municipal de Saúde, conforme o caso, no endereço indicado na Ordem de Compra, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL.

A vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 meses. Havendo saldo remanescente, será permitida a prorrogação contratual, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E PAGAMENTOS

PREÇOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e entrega do objeto, a qual deverá ser entregue à Unidade Requisitante para conferência e certificação da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS

A CONTRATADA compromete-se a garantir o bem licitado, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas, sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 As penalidades a serem aplicadas à Contratada procederão na forma do **item XI** descrito no edital que deu origem a este Contrato.

6.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA –FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em duas vias de iguais forma e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Tubarão/SC,de de 2015.

Fundação Municipal de Saúde de Tubarão
Tanara Cidade de Souza

Contratada
Representante legal

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA